



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição inicial de 12 caixas d'água com capacidade de 10.000 litros e 14 caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, confeccionadas em fibra com tampa. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com registro de até 24 unidades de 10.000 litros e até 28 unidades de 20.000 litros, permitindo eventual aquisição complementar caso haja disponibilidade de recursos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição inicial de caixas d'água confeccionadas em fibra de vidro, com tampas de segurança, nas capacidades de 10.000 e 20.000 litros. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com registro de até 24 caixas d'água de 10.000 litros e até 28 caixas d'água de 20.000 litros, permitindo eventual aquisição complementar caso haja disponibilidade de recursos. Os bens objeto da contratação compreendem 12 caixas d'água de 10.000 litros e 14 caixas d'água de 20.000 litros, que serão entregues diretamente nas propriedades ou residências dos produtores rurais beneficiados. A aquisição foi viabilizada por meio do Convênio FPE 2025/3112 e tem por finalidade garantir o armazenamento adequado de água para irrigação, dessedentação animal e outras necessidades agrícolas, contribuindo para a segurança hídrica e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades rurais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa que realizará o fornecimento das caixas de água se dará através de Pregão Eletrônico fundamentado no art. 28 da Lei 14.133/21.

2.2. É crucial destacar que, apesar de o Rio Grande do Sul possuir recursos hídricos abundantes, diversas regiões têm enfrentado crises significativas, seja por enchentes durante períodos de cheia ou por escassez decorrente de longos períodos de estiagem. Em resposta a esses desafios, o armazenamento de água em reservatórios de grande capacidade desempenha um papel estratégico, permitindo o acúmulo de água durante os períodos de precipitação e reduzindo a dependência de fontes externas, contribuindo para a segurança hídrica das propriedades rurais.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nesse contexto, a aquisição inicial de 12 caixas d'água com capacidade de 10.000 litros e 14 caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, confeccionadas em poliéster reforçado com fibra de vidro e dotadas de tampa, destinadas à dessedentação animal, irrigação e reserva hídrica para diversas necessidades dos agricultores, constitui uma medida estratégica. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com registro de até 24 unidades de 10.000 litros e até 28 unidades de 20.000 litros, possibilitando aquisição complementar caso haja disponibilidade de recursos. Os reservatórios serão entregues diretamente nas propriedades ou residências dos produtores rurais beneficiados, garantindo eficiência logística e adequada destinação. Essas ações visam não apenas mitigar os impactos das crises hídricas, mas também fortalecer a infraestrutura rural, promover a permanência de jovens no meio rural, incentivar o desenvolvimento sustentável e contribuir indiretamente para o aumento da arrecadação municipal, melhorando a qualidade de vida das comunidades beneficiadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento inicial de 12 caixas d'água com capacidade de 10.000 litros e 14 caixas d'água com capacidade de 20.000 litros, confeccionadas em poliéster reforçado com fibra de vidro, dotadas de tampa e em conformidade com a Norma ABNT/NBR 13.210/94. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com registro de até 24 unidades de 10.000 litros e até 28 unidades de 20.000 litros, permitindo aquisição complementar caso haja disponibilidade de recursos. As caixas d'água serão entregues diretamente nas propriedades dos produtores rurais contemplados, sendo a logística, transporte e descarga de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, conforme relação de beneficiários a ser fornecida pela Administração Municipal no momento da solicitação. Essa medida contribui para o fortalecimento da infraestrutura de armazenamento de água, otimizando a aplicação dos recursos públicos e atendendo de forma mais eficaz às demandas locais. A instalação e manutenção das caixas d'água serão de responsabilidade de cada produtor rural. A água armazenada poderá ser utilizada para dessedentação animal, irrigação de plantações e outras necessidades agrícolas, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola e pecuária. Em situações de escassez hídrica, secas prolongadas ou enchentes, os reservatórios funcionarão como reserva estratégica de água potável, garantindo a segurança hídrica das famílias e das propriedades. Dessa forma, a distribuição dessas caixas d'água de grande capacidade representa uma medida estratégica, fortalecendo a infraestrutura rural,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

promovendo o desenvolvimento sustentável, incentivando a permanência de jovens no meio rural e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades beneficiadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição das caixas d'água possui natureza de bens/serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio do edital, utilizando-se especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As obrigações do conveniente incluem a execução do objeto conforme descrito no Plano de Trabalho (anexo I), a manutenção e movimentação dos recursos financeiros, a designação, por meio de portaria, de um servidor e um suplente responsável pela fiscalização, acompanhamento e registros do convênio, além de outras obrigações que podem ser consultadas no Termo de Convênio (anexo II), na Cláusula Sétima - Das Obrigações do Conveniente. Por outro lado, as obrigações da concedente consistem em exigir a prestação de contas conforme os prazos e formas estabelecidos, a apresentação da documentação comprobatória da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, e a designação, por meio de portaria, de um servidor e um suplente para fiscalizar e fornecer informações necessárias sobre o convênio. Outras obrigações podem ser consultadas no Termo de Convênio (anexo II), na Cláusula Sexta - Das Obrigações da concedente.

4.3. A rescisão contratual pode ocorrer por diversas razões e envolve procedimentos específicos. No caso do convênio em questão, a rescisão pode ser solicitada por ambas as partes mediante prévia e expressa comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. Além disso, o contrato pode ser rescindido imediatamente no caso de infrações a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16. É importante observar que a rescisão contratual pode acarretar consequências específicas, como o pagamento de multas, a devolução de valores, entre outros. Por isso, é essencial seguir os procedimentos e prazos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável. O contrato em questão tem uma vigência de doze meses, que começa a ser contada a partir da data de publicação da súmula no Diário Oficial.

4.4. A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços praticados no mercado, na qual se avaliou a comparação de valores e observou-se a apresentação do menor valor cobrado para seleção do fornecedor a ser contratado. Em seguida, foi assinado o Termo de Convênio e realizado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O próximo passo é a compra das caixas d'água e a entrega para os beneficiários.

5.2. Findo este processo será encaminhado ao setor responsável à documentação necessária a abertura de processo licitatório e posterior efetuação do contrato entre as partes.

5.3. Depois do acordo firmado entre as partes, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar, de forma total e imediata, o fornecimento do material, de acordo com a requisição da secretaria pertinente a contratação.

5.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização do material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o material não ter sido de qualidade.

5.5. Caso o material solicitado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em até 5 dias úteis.

5.6. A entrega dos produtos deverá ser feita na propriedade dos beneficiados, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega, sendo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação de entrega.

5.7. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal N° 3.472/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Maratá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo do Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Agricultura e Meio Ambiente, Afonso Junior Weschenfelder, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, representada por Neiva Solange Kunzler. Na ausência dos respectivos Secretários, a Prefeita Municipal assumirá a responsabilidade de atestar a veracidade e a efetividade do material entregue pelo fornecedor, assegurando a correta execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição e o pagamento pela aquisição das caixas d'água ocorrerão em conformidade com o disposto no contrato e com as normas da Administração Pública Municipal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O recebimento provisório será realizado após a entrega integral das caixas d'água no local indicado pela Administração, mediante conferência da quantidade, integridade física dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora. Esse recebimento será formalizado por atesto do servidor responsável, designado pela autoridade competente, e registrado em termo próprio.

7.2. O recebimento definitivo será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade dos bens entregues, ausência de defeitos aparentes, apresentação de toda a documentação exigida e ao cumprimento integral das obrigações contratuais. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituição dos itens ou correção dos vícios, no prazo estipulado pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme previsto no item 2, a seleção do futuro contratado será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, garantindo transparência, competitividade e observância às normas legais vigentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do investimento é de R\$ 167.061,96 (cento e sessenta e sete mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 22.007,01 (vinte e dois mil e sete reais e um



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

centavo) correspondentes à contrapartida do Município e R\$ 145.054,95 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) provenientes de repasse estadual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Referente ao RECURSO DE REPASSE:

- Dotação Primária: 919
- Dotação Secundária: 919001

- Referente ao RECURSO DE CONTRAPARTIDA:

- Dotação Primária: 940
- Dotação Secundária: 940001

Maratá, 05 de março de 2026.

Afonso Junior Weschenfelder

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente